



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 114/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 43/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, 108 E, Centro, na Cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura **ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI**, nomeada pela Portaria nº 589/GR/UFFS/2020, de 01 de junho de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de junho de 2020, inscrita nº CPF sob o nº 036.433.709-54, portadora da Carteira de Identidade nº 4378.654-5 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.476.911/0001-17, sediada na UFSC – Campus Reitor João David Ferreira Lima, Caixa Postal 5153, Bairro Trindade, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.040-970, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Sr. GILBERTO VIEIRA ÂNGELO**, portador da Carteira de Identidade nº 122.899-4, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 179.758.409-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.002299/2019-54** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e na legislação correlata aplicável, resolvem celebrar o presente

1 de 3

TERMO ADITIVO, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 60/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento de valores e a prorrogação do prazo de vigência da contratação de Fundação de Apoio com a finalidade de prestar serviços de apoio consistentes na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto “Programa Gestão para a Cooperação”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em **12 (doze) meses**, com **início na data de 01/01/2022 e encerramento em 31/12/2022**, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE VALORES

Ficam remanejados os valores conforme tabelas abaixo:

Retirar de:

Rubrica	Valor a ser remanejado
Diárias no país	R\$ 7.788,00
Material de expediente	R\$ 5.872,00
Passagens para o país	R\$ 3.500,00
Total	R\$ 17.160,00

Adicionar em:

Rubrica	Valor a ser acrescido
Auxílio financeiro a pesquisador (professor)	R\$ 16.200,00 (bolsa coordenador)
Serviços gráficos e editoriais	R\$ 960,00
Total	R\$ 17.160,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor destinado a rubrica Serviços gráficos e editoriais será de R\$ 18.459,40, que corresponde aos serviços gráficos e editoriais (valor estimado) de R\$ 17.499,40 mais o valor do remanejamento de rubrica de R\$ 960,00.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa de licitação, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Chapecó/SC, 22 de novembro de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura

Assinado digitalmente por:
GILBERTO VIEIRA ANGELO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
GILBERTO VIEIRA ÂNGELO
Superintendente

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

ALESSANDRA

GHIZONI ROHLING

DE

SOUZA:07763207930

Assinado de forma digital por ALESSANDRA GHIZONI ROHLING DE SOUZA:07763207930
Dados: 2021.11.23 15:11:20 -03'00'

NOME:

RG:

CPF:

ANNI KELLEN

CUNICO:0634767

8950

Assinado de forma digital por ANNI KELLEN
CUNICO:06347678950
Dados: 2021.11.23 15:19:16 -03'00'